



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Protocolo Geral



Data: 20/02/2024

Objetivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE 04 GARRAFAS TÉRMICAS DE 12 LITROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

TIPO DE DOCUMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO **URGENTE**

OBJETO: Aquisição de **04 garrafas térmicas de 12 litros** para atender aos pacientes com água gelada para suprir as demandas das Unidades de Pronto Atendimento da **UPA JOÃO SAMEK** de Foz do Iguaçu/PR.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA
Auxiliar Administrativo/protocolo geral



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 2150/2024

Foz do Iguaçu, 19 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DAF - CENTRAL DE COMPRAS

Para: FMSFI - DAF - COMPRAS;
FMSFI - DG - PROTOCOLO GERAL.

Assunto: R: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

Prezados,

Solicito a abertura de um processo administrativo pelo setor de protocolo e seu encaminhamento ao setor de compras, visando a aquisição de garrafas térmicas para suprir a demanda das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Samek.

A solicitação se justifica devido ao excesso de calor e ao aumento do número de atendimentos na unidade, especialmente durante o período em que a UPA Walter esteve em reforma. Além disso, é importante destacar que algumas observações indicam a falta de bebedouros em determinadas áreas da unidade, o que dificulta o acesso dos pacientes à água potável.

É fundamental garantir que os pacientes estejam devidamente hidratados, especialmente em ambientes onde a temperatura elevada pode aumentar o risco de desidratação e desconforto. As garrafas térmicas permitirão que a água seja mantida em uma temperatura adequada, proporcionando aos pacientes um acesso fácil e contínuo à hidratação.

Solicito, portanto, que o Setor de Protocolo inicie o processo administrativo para aquisição das garrafas térmicas e encaminhe-o ao Setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael Carbonera

Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **2.150/2024**

Assunto: **R: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84056dea-bfb4-481b-adca-7a10f78a8668&cpf=03961936927>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

84056dea-bfb4-481b-adca-7a10f78a8668

Hash do Documento

0571BF81D5936BF54AAF22EB2C2AB6A57A92DC6FE758055C01CA723CD53A9CB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

RAFAEL CARBONERA (Signatário) - CPF: ***61936927** em 19/02/2024 12:36:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

20 fev 2024, 14:08:11

TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA **Realizou Download** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2150/2024 (Conta C4E54F661497878C6D9FDBB3A27663A3) - Email: talitaaugustac@gmail.com - Documento de Identificação informado: 01081307978

19 fev 2024, 12:36:00

Documento **Finalizado** e enviado ao destinatário(s)

19 fev 2024, 12:36:00

RAFAEL CARBONERA **Assinou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2150/2024 (Conta 96DDC24B44156008B32994F9D38C79E1) - Email: rafaelcarbonera.adm@gmail.com - Documento de Identificação informado: 03961936927

19 fev 2024, 11:58:11

LETICIA CAROLINE LACOSKI **Enviou para assinaturas** o documento número: 84056dea-bfb4-481b-adca-7a10f78a8668 (Conta 68B4222210D83BC3B0657244CF313ED9) - Email: llacoski@gmail.com - Documento de Identificação informado: 03981927907

19 fev 2024, 11:58:06

Documento número 84056dea-bfb4-481b-adca-7a10f78a8668 **criado** por LETICIA CAROLINE LACOSKI - Setor: FMSFI - DAF - CENTRAL DE COMPRAS - (Conta 68B4222210D83BC3B0657244CF313ED9) Email: llacoski@gmail.com. - DATA: 19/02/2024 11:58:06



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 2142/2024

Foz do Iguaçu, 19 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DAF - COMPRAS

Para: FMSFI - DAF - CENTRAL DE COMPRAS.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

Prezada,

Solicito Abertura para processo de Dispensa de licitação para a contratação abaixo.

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - aquisição de GARRAFAS TÉRMICAS para uso da UPA JOÃO SAMEK de Foz do Iguaçu/PR.

Anexo Memorando 1951/2024 do setor solicitante.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

KARINA DE OLIVEIRA

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 1951/2024

Foz do Iguaçu, 09 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DA - ADMINISTRATIVO UPA JOÃO SAMEK

Para: FMSFI - DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA;

FMSFI - DAF - LICITAÇÃO;

FMSFI - DAF - COMPRAS.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS

Considerando a alta demanda de pacientes internados desde a vinda da UPA Walter para Samek.

Considerando o calor excessivo e a necessidade de hidratação dos pacientes.

Considerando que as salas de observações e pediatria, onde os paciente estão internados não possuem bebedouros.

Solicitamos com urgência a aquisição de 4 garrafas térmicas de 12 litros atender os pacientes com água gelada.

Att

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÁRCIA BACHIXTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.951/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.f.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79&cpf=70350973920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79

Hash do Documento

058CC82E57C61286E43D4BB9808018529868EECE2C14DB81756B7E559062D264

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

MARCIA BACHIXTE (Signatário) - CPF: ***50973920** em 09/02/2024 15:05:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **2.142/2024**Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5c77e8fa-35f9-4023-b124-9502018a9acb&cpf=06477707926>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**5c77e8fa-35f9-4023-b124-9502018a9acb****Hash do Documento****0904126EC523A94AD4F7FA4CD52FF6CE7279A40AE9552AE56FEBED989C67DA1F****Anexos**MEMORANDO INTERNO- Nº 1951-2024.pdf - **480eb551-ce2b-4e90-8684-8ca05f235b23**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

KARINA DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***77707926** em 19/02/2024 11:19:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS**NENHUM DESPACHO REALIZADO**

20 fev 2024, 14:10:22

TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA **Realizou Download** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2142/2024 (Conta C4E54F661497878C6D9FDBB3A27663A3) - Email: talitaaugustac@gmail.com - Documento de Identificação informado: 01081307978

19 fev 2024, 12:36:00

LETICIA CAROLINE LACOSKI - Setor: FMSFI - DAF - CENTRAL DE COMPRAS **Arquivou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2142/2024 (Conta 68B4222210D83BC3B0657244CF313ED9) - Email: llacoski@gmail.com - Documento de Identificação informado: 03981927907

19 fev 2024, 12:36:00

FMSFI - DAF - CENTRAL DE COMPRAS **Respondeu** com o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2150/2024 - **Assunto:** R: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR - Criado por: LETICIA CAROLINE LACOSKI - Email: llacoski@gmail.com - Documento de Identificação informado: 03981927907

19 fev 2024, 12:18:08

RAFAEL CARBONERA **Realizou Download** do Anexo MEMORANDO INTERNO- Nº 1951-2024 - (Conta 96DDC24B44156008B32994F9D38C79E1) - Email: rafaelcarbonera.adm@gmail.com - Documento de Identificação informado: 03961936927

19 fev 2024, 11:19:39

Documento **Finalizado** e enviado ao destinatário(s)

19 fev 2024, 11:19:39

KARINA DE OLIVEIRA **Assinou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 2142/2024 (Conta 6AB60E8EB90456E40B563B55A1524244) - Email: karinaoliveira.hmpgl@gmail.com - Documento de Identificação informado: 06477707926

19 fev 2024, 11:19:28

Documento número 5c77e8fa-35f9-4023-b124-9502018a9acb **criado** por KARINA DE OLIVEIRA - Setor: FMSFI - DAF - COMPRAS - (Conta 6AB60E8EB90456E40B563B55A1524244) Email: karinaoliveira.hmpgl@gmail.com. - DATA: 19/02/2024 11:19:28



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 1951/2024

Foz do Iguaçu, 09 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DA - ADMINISTRATIVO UPA JOÃO SAMEK

Para: FMSFI - DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA;

FMSFI - DAF - LICITAÇÃO;

FMSFI - DAF - COMPRAS.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS

Considerando a alta demanda de pacientes internados desde a vinda da UPA Walter para Samek.

Considerando o calor excessivo e a necessidade de hidratação dos pacientes.

Considerando que as salas de observações e pediatria, onde os paciente estão internados não possuem bebedouros.

Solicitamos com urgência a aquisição de 4 garrafas térmicas de 12 litros atender os pacientes com água gelada.

Att

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÁRCIA BACHIXTE

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.951/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79&cpf=70350973920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79

Hash do Documento

058CC82E57C61286E43D4BB9808018529868EECE2C14DB81756B7E559062D264

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

MARCIA BACHIXTE (Signatário) - CPF: ***50973920** em 09/02/2024 15:05:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PROTOCOLO GERAL**

Número: **118/2024**

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE 04 GARRAFAS TÉRMICAS DE 12 LITROS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=80c470e6-65f0-4b6b-a6e8-4abcaaa10100&cpf=01081307978>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

80c470e6-65f0-4b6b-a6e8-4abcaaa10100

Hash do Documento

F83B3DD1A22DB831A3969B9D607DEB6B9E4AF3B9B12B6F4B817516F048C7F57C

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 2150-2024.pdf - **8d7d1781-25b7-4031-9834-d97493cd558a**

MEMORANDO INTERNO- Nº 2142-2024.pdf - **5ab1c26a-d7bb-4793-9506-126105927877**

MEMORANDO INTERNO- Nº 1951-2024.pdf - **3e31ec2a-1870-4ab7-8bab-a17344347c80**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2024 é(são) :

TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA (Signatário) - CPF: ***81307978** em 20/02/2024 14:35:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 1951/2024

Foz do Iguaçu, 09 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DA - ADMINISTRATIVO UPA JOÃO SAMEK

Para: FMSFI - DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA;

FMSFI - DAF - LICITAÇÃO;

FMSFI - DAF - COMPRAS.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS

Considerando a alta demanda de pacientes internados desde a vinda da UPA Walter para Samek.

Considerando o calor excessivo e a necessidade de hidratação dos pacientes.

Considerando que as salas de observações e pediatria, onde os paciente estão internados não possuem bebedouros.

Considerando a procura por atendimento de pacientes com dengue.

Solicitamos com urgência a aquisição de 4 garrafas térmicas de 12 litros atender os pacientes internados com água gelada e 2 para disponibilizarmos na recepção da upa com soro para hidratação dos pacientes com dengue.

Att

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÁRCIA BACHIXTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.951/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79&cpf=70350973920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

be1ab91f-95de-4f02-982d-8d8810ba6e79

Hash do Documento

8CB8D68736D9448F0BF2DBF9B664A6A7C2B4CEF245A9D49C4A2B8043379CD600

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

MARCIA BACHIXTE (Signatário) - CPF: ***50973920** em 29/02/2024 12:26:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 2612/2024

Foz do Iguaçu, 27 de FEVEREIRO de 2024.

De: FMSFI - DA - NUTRIÇÃO

Para: FMSFI - DAF - COMPRAS.

Assunto: ETP - COMPRA DIRETA DE GARRAFAS TERMICAS UPA

Prezados;

Segue em anexo documento de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de compra direta de garrafas térmicas para uso na Upa João Samek conforme solicitado pelo setor de compras da instituição.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

KATIA LOPES

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SETOR REQUISITANTE: Nutrição

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA João Samek em Foz do Iguaçu/PR.

1. NECESSIDADE

A) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este ETP se trata da aquisição emergencial de garrafas térmicas para uso no setor de copa da UPA João Samek, devido a extrema necessidade e falta do produto em estoque, visto que atualmente não temos processo licitatório vigente para compra deste item.

Considerando que será realizado a compra de apenas algumas unidades deste item, a necessidade urgente de aquisição, visando atender as demandas do serviço de copa, entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas.

B) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base em produtos de qualidade, de uso permanente, visando facilitar a higienização, manuseio, e evitando riscos de contaminação. Garrafas térmicas com capacidade para 12 litros para uso em bebida quente e fria, com torneira, isolante térmico: (PU) Poliuretano, com alça superior para transporte fácil, tampa superior com encaixe de rosca, torneira de alavanca simples de usar, cores variadas.

- **NATUREZA DO MATERIAL:**

Material de uso permanente

- **DURAÇÃO DO CONTRATO:**

A presente contratação visa a compra de 6 garrafas térmicas de 12L.

- **RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:**

Urgência na aquisição para atender a demanda do serviço de copa.

2. SOLUÇÃO

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:**



Diante da situação em questão, a fundação encontrou a seguinte solução:

- Realização de compra emergencial, através de dispensa de licitação pelo menor preço ofertado.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Será realizada cotação com os fornecedores.

B) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a contratação do produto, foi escolhida a compra emergencial pelo critério do menor preço, por apresentar a melhor solução, propiciando a participação de todos os interessados, de forma ampla, a fim de que o menor preço seja selecionado desde que esteja de acordo com o descritivo técnico do item conforme solicitação.

Após, a entrega, o Setor de Nutrição, fiscal do contrato, terá 48h para conferir o o produto e verificar se é o o produto atende ao descritivo proposto. Em caso positivo, a nota fiscal será enviada para o setor Financeiro para pagamento. Em caso negativo, o fornecedor deverá providenciar a retirada do produto errado e correção da nota fiscal correspondente, além de providenciar a imediata entrega do produto correto.

C) QUANTITATIVO

• ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Quantitativo solicitado considerando a necessidade de demanda existente no serviço de copa da UPA João Samek, 6 unidades de garrafas térmicas.

• DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Memorando solicitando autorização para compra.

D) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição terá um custo médio total de R\$ 900,00.

E) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O quantitativo solicitado deverá ser entregue em sua totalidade após a emissão da ordem de compra.

F) CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Não se aplica.

G) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica.

3. PLANEJAMENTO

A) RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a compra de garrafas térmicas facilite a rotina do serviço de copa e melhore a qualidade dos serviços prestados. O produto será pago através dos recursos repassados à Fundação, conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Foz do Iguaçu.

B) PRIVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

C) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Fundação Municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais através de empresa terceirizada responsável pela gerenciamento de resíduos de saúde, mantendo o bom estar do ambiente do município e região.

4. VIABILIDADE

A) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O setor de Nutrição conclui que a aquisição do produto, nas características aqui descritas, é a solução mais adequada para a realização da compra deste produto devido a situação emergencial que nos encontramos.

B) IDENTIFICAÇÃO DO CARGO / FUNÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Katia Lopes - Gerente de Nutrição

8. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado,
----------	--



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germão Lauck

ENPJ nº 18.236.22/2001-04

	pois não se caracterizam como sigilosas.
--	--

	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.
--	---

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Informa-se ainda que o quantitativo foi estipulado pelo setor demandante.

SETOR TÉCNICO:**SID****Katia Lopes****Gerente de Nutrição / Nutrição***(assinatura eletrônica via SID)***Local e data:** Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **2.612/2024**

Assunto: **ETP - COMPRA DIRETA DE GARRAFAS TERMICAS UPA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=72dfe3d4-d522-4675-8963-ec906600465c&cpf=07652507995>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

72dfe3d4-d522-4675-8963-ec906600465c

Hash do Documento

0AD6BD3E5F3720D85A6BA0B9A9A97FCCE742F639906A8BE441DFBB386BDC803D

Anexos

MODELO ETP COMPRA DIRETA - CORRIGIDA.pdf - **939f6c97-f0fb-4b14-9c73-cf6e6a3493e2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

KATIA LOPES (Signatário) - CPF: ***52507995** em 01/03/2024 8:46:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Eletrônico oficial utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA João Samek em Foz do Iguaçu/PR.

CNAE: 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta se trata da aquisição de Garrafas Térmicas de 12 Litros, para uso na Upa João Samek.

Considerando o fechamento da Upa Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, todos os pacientes foram remanejados para a Upa João Samek para estar garantindo a continuidade do atendimento e cuidado médico. Devido à atual alta demanda de pacientes e o calor excessivo e a necessidade de hidratação dos pacientes, identificamos a necessidade imediata de adquirir garrafas térmicas, reconhecemos a necessidade de fornecer um serviço eficiente e de qualidade. Ainda se destaca a urgência de fornecer soluções práticas para garantir seu conforto. Essa iniciativa tem como objetivo assegurar que todos os pacientes recebam hidratação adequada, especialmente em momentos de alta movimentação. Esta medida não apenas atenderá às necessidades de hidratação dos pacientes, mas também contribuirá para a eficiência operacional no atendimento.

Considerando que as salas de observações e pediatria, onde os paciente estão internados não possuem bebedouros, necessitamos fazer a compra com urgência das garrafas térmicas.

Faz-se necessário a compra direta do item supracitado, sendo 4 unidades para o fornecimento de água gelada para os pacientes internados e 2 unidades na recepção da upa com soro para a hidratação dos pacientes com dengue. Tendo em vista que não há pregão vigente para aquisição de tal produto no momento, justificando a necessidade desta compra direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

No caso em apreço, vislumbra-se subsunção do presente fato à norma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que prescreve sua aplicação nos casos de compras ou contratações de baixo valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque, o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite previsto no mencionado dispositivo legal, e não fora realizado outra contratação similar com o mesmo fundamento no corrente ano.

A quantidade e especificações técnicas foram revisadas e aprovadas pelo Setor de Nutrição deste Hospital; Ressalta-se que a contratação é de grande interesse público, e conforme descreve o Decreto Municipal 30.727 de 06 outubro de 2022, art. 12, parágrafo único "A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção a melhor proposta no caso concreto".

Dessa maneira conforme o permissivo normativo, motivadamente afasta-se a realização de Dispensa Eletrônica no presente caso e procede-se à contratação conforme permite o referido decreto a fim de sanar com a devida celeridade a necessidade encontrada.

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (**CNAE: 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro .

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS E QUANTIDADES

3.1 O custo da aquisição é de **R\$ 659,94(Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pela empresa vencedora da cotação via menor preço;

3.3 O valor foi apurado a partir da planilha comparativa de preço em anexo ao processo, elaborada com base em orçamentos recebidos por e-mail por empresas que fornecem o produto usando como referência o menor valor consultado.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

Nº Item	Qtd	Descrição	Menor Valor	Valor Total	Metodologia
1	06	Garrafa térmica com capacidade para 12 litros para uso em bebida quente e fria, com torneira, isolante térmico: (PU) Poliuretano. Com alça superior para transporte fácil, tampa superior com encaixe de rosca, torneira de alavanca simples de usar, cores variadas.	R\$ 109,99	R\$ 659,94	Menor preço
VALOR TOTAL				R\$ 659,94	

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na ORDEM DE COMPRA, prevalecerá sempre a descrição deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;
- 5.3. A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.
- 5.4. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- 6.2. Constatada a falha ou defeitos nos itens, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para sanar a deficiência e/ou substituir o item danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- 6.3. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

6.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

6.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.7. Deverá apresentar os atestados de procedência fornecida, sempre que solicitado;

7. DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. A fiscalização comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

7.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;

7.4. A Gestão do Contrato será exercida pelo Diretor Presidente André Ricardo Cório Di Buriasco, aos quais, no exercício de suas funções incumbirá providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da **CONTRATADA**.

7.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo da farmacêutica Bianca de Oliveira Graeff.

8. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Prazo de entrega: Entrega imediata após o envio da Ordem de compra.

8.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, garantia/validade, cor e dimensões, respeitando todas as especificações contidas no presente no termo de referência.

8.3. O fornecedor deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

8.4. A entrega do produto deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17:50**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

8.5. O recebimento da mercadoria será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, e posteriormente serão conferidos pelo Setor de Nutrição, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

8.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ordem de compra.

9. DA ORDEM DE COMPRA E NOTA FISCAL

9.1. A empresa será comunicada, via e-mail, do envio da Ordem de Compra.

9.2. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

9.3. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 18.236.227/0001-04**.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

9.5. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta-corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número da ordem de compra, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pagamento para 30 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta Dispensa correrão por conta das dotações orçamentárias;

10.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

10.3. A Nota Fiscal deve conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito.

10.4. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a dispensa;

10.5. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

10.6. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.7. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.8. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.10. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

11. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição do produto é destinada a atender a demanda do Hospital Municipal Padre Germano Lauck e as UPAs. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo do item requisitado leva em consideração a demanda pelo setor de Nutrição, conforme consta no relatório de consumo em anexo ao processo.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:	
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: TERMO DE REFERÊNCIA.	
EQUIPE TÉCNICA	ASSINATURA
Márcia Bachixte Gerente da Upa João Samek	<i>(assinatura eletrônica via SID)</i>
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **903/2024**

Assunto: **TR - GARRAFAS TÉRMICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dc615bc2-d144-48db-8126-8956d8965647&cpf=70350973920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

dc615bc2-d144-48db-8126-8956d8965647

Hash do Documento

37556B0D01CD8AC210200D36B3D64CF5D4E79E09297E3FC56875DC01DDC2800E

Anexos

TR - GARRAFA TÉRMICA.pdf - **ed59e15f-b9d1-4468-a5fb-9a4a3cfe383d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

MARCIA BACHIXTE (Signatário) - CPF: ***50973920** em 01/03/2024 16:08:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO e ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Eu, KARINA DE OLIVEIRA, CPF: 064.777.079-26, Assistente Administrativo, setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, declaro para os devidos fins, e conforme orientação contida no Acórdão nº 3516/07 – TCU Plenário, que fiz os orçamentos constantes das folhas anexas a este e que as empresas e licitações de outros órgãos pesquisadas são do ramo pertinente ao objeto em questão. Ainda, seguem anexos à declaração as cotações, o relatório de pesquisa de preços e a planilha de formação de preços a serem assinados eletronicamente por este servidor, por serem documentos integrantes do procedimento licitatório.

Por fim, com esteio na assinatura eletrônica do Sistema de Informações Digitais, restam assinados também todos os documentos anexos a esta declaração.

Foz do Iguaçu/PR, data e assinatura pelo Sistema de Informações Digitais (SID)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

KARINA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA COMPARATIVA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminado em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 e 65/2021 – SEGES/ME.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: KARINA DE OLIVEIRA

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA João Samek em Foz do Iguaçu/PR.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024

RELATÓRIO: a cesta de preços foi formada por 3(três) cotações para o item Garrafa térmica 12 Litros. Cotação feita com fornecedores locais pela justificativa de urgência e teria que ser entrega imediata, visto a urgência do setor solicitante. O valor foi cotado com empresas capacitadas em estrutura física e organização suficiente para a entrega do objeto. De acordo com a norma, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

No caso em análise, foi encaminhado pedido de cotação para 4(quatro) empresas de farmácias locais que contém toda a documentação exigida em termo de referência(GJA/Preço Justo, Farma A, Iguafarma medicamento, Dimas farmácia). Assim sendo, conforme excepciona a norma, prossegue-se de forma devidamente justificada para a contratação emergencial com um valor que demonstra a realidade de mercado, sendo que o fornecedor vencedor pelo menor preço é capaz de entregar o item conforme as necessidades emergenciais do hospital.

FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 e ING 65/2021– SEGES/ME: pesquisa direta por e-mail com fornecedores locais para entrega imediata, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e Banco de preço em negócios públicos para comprovação do preço em mercado. Tratando-se de dispensa emergencial para aquisição de medicamentos específico que precisam ser entregues rigorosamente conforme necessidade da Fundação, foram consultados fornecedores especializados.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu

Segue abaixo relatório detalhado descrevendo as cotações de cada um dos fornecedores.

Nº Item	Qtd	Descrição	Pilão	Embala Foz	Casas Vitória	Menor Valor	Valor Total	Metodologia
1	06	Garrafa térmica com capacidade para 12 litros para uso em bebida quente e fria, com torneira, isolante térmico: (PU) Poliuretano. Com alça superior para transporte fácil, tampa superior com encaixe de rosca, torneira de alavanca simples de usar, cores variadas.	R\$ 109,99	R\$ 170,90	R\$ 157,50	R\$ 109,99	R\$ 659,94	Menor preço

TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 659,94 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo a orçamentação que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento: RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.

ASSINATURA - KARINA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SETOR COMPRAS

(assinatura eletrônica via SID)

Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.



Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

GARRAFA TÉRMICA URGENTE PRA HOJE***

1 mensagem

Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 14:39

Cco: vendas4@embalafaz.com, iguassuembalagens@hotmail.com, soemba@soemba.com.br, vendas@casasvitoria.com.br, "pilaocomercio@hotmail.com" <pilaocomercio@hotmail.com>

Boa Tarde,

Solicito cotação para o item abaixo:

4 UN - GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA 12 LITROS

Aguardo retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,**Karina de Oliveira****Setor de Compras****(45) 3521-1786****Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - FMSFI****Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL****CNPJ: 18.236.227/0001-04****Rua Adoniran Barbosa, n° 370 - Jardim Central - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.864-380**



**** 1 ORCAMENTO ****

RUA FAGUNDES VARELA 481 - FOZ DO IGUACU

CEP 85.865-160 - UF PR - Fone/Fax 45 3028 9939 WhatsApp: 45 98401 5081 - CNPJ: 85.030.997/0001-85 - IE: 42210101-20

whatsapp: 45 98401 5081

Cliente.: 2755 FUNDACAO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU / HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LA IE: ISENT0 CGC: 18236227000104
Endereço: R ADONIRAN BARBOSA 370 Bairro.: JD CENTRAL Cidade.: FOZ DO IGUACU CEP 85864492 UF: PR
Fone....: 45 2105-1370 45 3521-1991fat 4 Vendedor: BRENDA (270) P Data: 09/02/24 Impressao: 09/02/24 16:06
P Data: 09/02/24 Impressao: 09/02/24 16:06Contato.: SALETE

Seq	Codigo	Qtde	UM	Descricao	Marca	Cod.Fabric.	Preço Bruto	Desc	Preço Unit	Vlr Liq.	R\$
1	276159	4	UN	GARRAFA TERM PL 12,0L C/TORNEIRA AZUL	INVICTA	8712-2006	127,50		127,50	510,00	
(4 Embalagens) (12 Kilos) (4 UNs)											

Orçamento nº**276024/2** Reimp(1) (V) Valor Total Bruto.....: R\$ **510,00**

Pagamento a Vista: 510,00

OBRIGADO POR SUA PREFERÊNCIA.

TROCA SOMENTE COM DEFEITO E COM APRESENTAÇÃO DA NOTA DE COMPRA.

PRAZO MAXIMO 7 DIAS

[US\$: 109,68 - G\$: 790.500 - P\$: 141.666,67]

***** ALMOXARIFADO CENTRAL *****



Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

GARRAFA TÉRMICA URGENTE PRA HOJE***

vendas4@embalafoz.com <vendas4@embalafoz.com>
Para: Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

10 de fevereiro de 2024 às 08:31

Olá bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado!!

De: Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 14:39
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: GARRAFA TÉRMICA URGENTE PRA HOJE***

Boa Tarde,

Solicito cotação para o item abaixo:

4 UN - GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA 12 LITROS

Aguardo retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Karina de Oliveira

Setor de Compras

(45) 3521-1786

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - FMSFI

Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL

CNPJ:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



820433d7-1d1b-4b64-b171-effae1afe657.jpg
19K



EMBALAFOZ IGUAÇU

RUA FAGUNDES VARELA 446 - FOZ DO IGUAÇU

CEP 85.865-160 - UF PR - Fone/Fax 45 3026 7850 WhatsApp: 45 98817 1096

whatsapp: 45 98817 1096

Cliente.: 7262 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IG / HOSPITAL MUNICIPAL FI CGC: 18236227000104
Endereço: RUA ADONIRAN BARBOSA 370 Bairro.: JARDIN CENTRAL Cidade.: FOZ DO IGUAÇU CEP 85864492 UF: PR
Fone....: (45) 35211827 3521-1830 3521-1 Vendedor: FELIPE_GABRIEL (351)/SABRINA Data: 10/02/24 Impressão: 10/02/24 08:30
Data: 10/02/24 Impressão: 10/02/24 08:30

Seq	Código	Qtde	Und	Descrição do Produto	Marca	Cod.Fabricante	%Desc	Preço Unit	Vlr Total
1	201223	4	UN	GARRAFA TERM PL 12.0L C/TORNEIRA AZUL	INVICTA	201223		170,90	683,60

(4 Embalagens) (4 UNs)

Orçamento nº **404472/1** (E) Valor Total Bruto.....: R\$ **683,60**

Pagamento a Vista: 683,60

SEM VALOR FISCAL EXIJA SUA NOTA FISCAL NO CAIXA TROCA COM DEFEITO E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE

DE COMPRA. Não Trocamos Produtos Após 8 Dias. NÃO TROCAMOS MERCADORIAS DE DATAS COMEMORATIVAS E EM PROMOÇÃO.

(NÃO EFETUAMOS TROCAS AOS SABADOS E FERIADOS) [U\$: 145,45 - G\$: 1.066.416 - P\$: 227.866,67]



Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

Orçamento 5442

3 mensagens

pilaocomercio@hotmail.com <pilaocomercio@hotmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 15:21

Para: compras02.hmpgl@gmail.com

Segue em anexo orçamento no valor de 1.279,92, emitido pela empresa PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME CNPJ 04.288.410/0001-30. Qualquer dúvida estamos à disposição.

 **orçamento5442.pdf**
3K**Hospital Municipal** <compras02.hmpgl@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 15:28

Para: pilaocomercio@hotmail.com

Boa Tarde,

Tem como ser feito o pagamento para 30 dias com o envio da ordem de compra?

Aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Atenciosamente,***Karina de Oliveira****Setor de Compras****(45) 3521-1786****Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - FMSFI****Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL****CNPJ: 18.236.227/0001-04****Rua Adoniran Barbosa, n° 370 - Jardim Central - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.864-380****PILÃO SHOP** <pilaocomercio@hotmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 15:31

Para: Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

sim



A Esquina da Economia!

**Rua Fagundes Varela, 579 Vila Portes
Foz do Iguaçu
45-3528 6655 45- 9 99886655**

De: Hospital Municipal <compras02.hmpgl@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 15:28

Para: pilaocomercio@hotmail.com <pilaocomercio@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento 5442

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PILAO SHOP

Rua Fagundes Varela 579

FOZ DO IGUAÇU

(0xx45)3528-6655

Data: 09/02/24

Vendedor:

Validade:

ID.: 11/11

Ciente: 2995

HOSPITAL MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/CPF

18.236.227/0001-04

ORÇAMENTO: 0000000005442

End...: Rua Adoniran Barbosa

Nº 370

Bairro: Jardim Central

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

Fone:

Codigo	Descricao do Item	Marca	Tipo	Quantidade	Vlr Unitario	Desc. (%)	Vlr Liquido	Vlr Total
00572	RECIP TERM MAXIT 12L VM09 1380PVM	TERMOLAR S/A	UN	4,0000	209,99	0,00	209,99	839,96
3093626136	GARRAFAO TERMICO 12 L AZUL THERMOFORT		UN	4,0000	109,99	0,00	109,99	439,96

Condicao de Pagamento

A Vista

Orçamento valido para 7 dias

Este documento foi assinado eletronicamente por KARINA DE OLIVEIRA.

OBS: Garrafa Termoliar azul, vermelho e preto, 4 unidades disponiveis de cada cor. Garrafa Thermofort 4 unidades disponiveis somente

Entrega: ____/____/____...

Assinatura: _____

Sub Total...:

1.279,92

Desc. dos Itens:

0,00

Desconto...:

0,00

TOTAL.....:

1.279,92

628d1282b-7074-4aee-8617-06b6b3ce0e4d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Número: **873/2024**

Assunto: **RPP - GARRATAS TÉRMICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=628d223b-7071-4ccc-9617-06b6b3ce0e4d&cpf=06477707926>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

628d223b-7071-4ccc-9617-06b6b3ce0e4d

Hash do Documento

8BF8925E449AF558E95EF68F40FEDCA4267C41CA5398A62C98776F26925208E4

Anexos

RPP - GARRAFA TÉRMICA.pdf - **fad6a0f6-fa96-4df1-9731-5b85973ad159**

GMAIL - GARRAFA TÉRMICA URGENTE PRA HOJE____.pdf - **53313f3f-ab51-466e-b658-d968331314f4**

COTAÇÃO CASAS VITÓRIAS.PDF - **08e0a731-b779-464d-afd1-a139f167b688**

EMBALA FOZ.pdf - **e7c06e3d-bfd2-4510-ad05-6ce14926259e**

COTAÇÃO PILÃO.pdf - **25573560-cc4e-46cd-bec3-f884e3339188**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

KARINA DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***77707926** em 04/03/2024 9:42:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032837535-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.288.410/0001-30**

Nome: **PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 04.288.410/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:26 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **BE78.668B.A663.9A35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.288.410/0001-30

Certidão nº: 14621684/2024

Expedição: 04/03/2024, às 09:27:38

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.288.410/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2172307/2024

Nome do Requerente: PILÃO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
Razão Social: PILÃO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 04288410000130
CME: 28927
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA **Nº:** 579
Bairro: VILA PORTES
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 09/05/2024

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
28927	04288410000130	PILÃO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME

Situação
ATIVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.288.410/0001-30
Razão Social: PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Endereço: R FAGUNDES VARELA 579 / VILA PORTES / FOZ DO IGUACU / PR / 85865-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904113972845348

Informação obtida em 04/03/2024 09:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.288.410/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001
NOME EMPRESARIAL PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
CEP 85.865-160	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2020** às **11:59:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 355778/2020
C.M.C. Nº 028927

NOME EMPRESARIAL: PILÃO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME		CPF/CNPJ: 04288410000130	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada			
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA		NÚMERO: 579	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA PORTES	CEP: 85865160	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 921,00
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E PLÁSTICOS.			
RESTRIÇÕES: SOLICITAR BAIXA DO CADASTRO - CMC QUANDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 01/01/2020		PROTOCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **355778**

GERADO POR: Lexsom.Vinicius IMPRESSO POR: Contador sexta-feira, 8 de maio de 2020



PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-M/E
C.N.P.J. 04.288.410/0001-30
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Cladir Carlos Mazzutti, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, maior empresário, residente e domiciliado à rua. Porto Alegre n.157, bairro Jardim Laranjeiras em Fóz do Iguaçu Paraná portador da RG. 985.743, expedida pela SSP- SP e CIC.241.223.009-91 e Nathiele Mazzutti, brasileira solteira, maior, empresária, residente e domiciliado à rua Porto Alegre n.157, Jardim Laranjeiras em Fóz do Iguaçu Paraná portadora da RG.6.902.021.6 expedida pela SSP-PR e CIC.041.196.719-33, sócios componentes da sociedade mercantil que gira nesta cidade de Fóz do Iguaçu- Pr à rua Fagundes Varela n.579 Vila Portes em Fóz do Iguaçu Paraná CEP. 85865.160, sob o nome empresarial de ,PILÃO COM. DE FERRAGENS LTDA-M/E com contrato social arquivado na junta comercial sob n.41204503926 em 13/02/001, e ultima alteração em 25/03/2002 sob n. 20020705247.resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.10.406/2002 adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girara sob o nome empresarial de **PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA M/E**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Fagundes Varela n.579 Vila Portes em Fóz do Iguaçu Paraná - Cep. 85865.160.

CLAUSULA TERCEIRA – possui uma filial no endereço rua Fagundes Varela n. 579 A vila portes em Foz do Iguaçu Pr. CEP. 85865.160.

CLAUSULA QUARTA - O ramo de atividades será, Comercio varejista de ferragens ferramentas, Louças Plásticos e Brinquedos, Motores elétricos e material escolar.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

- Cladir Carlos Mazzutti, A quantia de 118.800 (Cento e Dezoito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito mil e oitocentas reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.
- Nathiele Mazzutti – A quantia de 1.200 (um mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

CLAUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizado se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA –As quotas não poderão ser caucionadas empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nathiele Mazzutti



PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-M/E
C.N.P.J. 04.288.410/0001-30
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA - Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente cfe legislação obedecidas às prescrições legais e técnicas vigentes ; Os sócios poderão de comum acordo efetuar distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes; Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital, o exercício social coincidirá com o ano civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Cladir Carlos Mazzutti sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato o administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem o direito a qualquer indenização, por deliberação expressa de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital, cuja alteração de contrato devesse ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao qual cabe, independente a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado seu uso denominação social em negócios estranhos as fins sociais:

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autarquias, inclusive Junta Comercial do estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas, participar de licitações.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, sindicatos e junta de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos atos financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias junto a todos os bancos em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Fimar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos documentos relativos ao patrimônio e a escrituração Fiscal e contábil da empresa, (estaduais, municipal; e federal) tais como notas, duplicatas guias de impostos e demais despesas e assinar livros fiscais.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa, participar da assembléia deliberativa.
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Nathaly Mazzutti



PILÃO COMERCIO DE FERREGENS LTDA-M/E
C.N.P.J.04.288.410/0001-30
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O Ano social coincidir com o ano civil, procedendo elaboração inventário, do balanço patrimonial resultado econômico.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente em observância ao contido na Clausula Decima sexta deste instrumento, ate o término do quarto (4.) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja ate a data limite de trinta de Abril (30/04) em uma assembléia ordinária. Os sócios quotistas poderão, ainda se reunir extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, mediante prévia convocação.

Parágrafo Primeiro- Nas assembléias Gerais Ordinárias ou extraordinárias, que porventura venham a se instalar, será necessária a presença de sócios quotistas representando no mínimo, a maioria do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo- As assembléias serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios quotistas presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretario.

Parágrafo Terceiro- As convocações formais para reuniões de sócios poderão ser dispensadas caso as mesmas tenham sido realizadas mediante correspondência protocolada com os sócios quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - A reunião de quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem prévia e expressamente sobre a matéria, que seria objeto de reunião.

Parágrafo Quinto - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo como o parágrafo quarto acima, determina.

- 1) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.
- 2) a maioria absoluta do capital social nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo e este contrato não exigir maioria elevada.

CLAUSULA DECIMA NONA - O sócio pode ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Será excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e de seus haveres serão pagos cfe estipulado em reuniões.

Parágrafo Quarto - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Nathally Mazzutti

PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- M/E
C.N.P.J. 04.288.410/0001-30
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA VIGESIMA- Os sócios declaram para fins de enquadramento como MICRO EMPRESA que o volume da receita bruta anual não excederá o limite estabelecido no Inciso I do artigo n. da Lei 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no artigo 3. da referida Lei.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I Subtítulo II, da Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

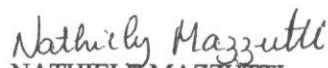
CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Fóz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

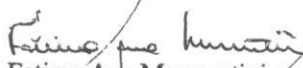
Assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Fóz do Iguaçu. 23 de Janeiro de 2004.


CLADIR CARLOS MAZZUTTI

Testemunhas

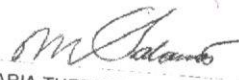

NATHIELE MAZZUTTI


Fatima Ana Marmentini
Rg. 1.816.439 (ssp_PR)


Eliete Perico
Rg. 84.284.530 (ssp_PR)

Termo este contrato foi elaborado por Ronaldo C. Chaves CRC. 017829.O.3_PR 

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004
SOB NÚMERO: 20040996387
Protocolo: 04/099638-7
Empresa: 41.2 0450392-6
PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA -M/E****C.N.P.J. 04.288.410/0001-30****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1 –Cladir Carlos Mazzutti, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens , maior, empresário, portador do CPF , **241.223.009-91** e Carteira de Identidade RG nº 985.743 , expedido pelo Instituto de Identificação do PR, residente e domiciliado na rua Porto Alegre nº 157 , bairro jardim Laranjeiras CEP 85.-, Município de Foz do Iguaçu PR..

2 – Nathiele Mazzutti, brasileira, solteira , empresaria, portadora do CPF. **041.196.719-33**, e Carteira de Identidade RG nº 6.902.021-6 , expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 157, bairro Jardim laranjeiras, CEP 85. Município de Foz do Iguaçu - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade de Medianeira - PR, a rua 85.884-000, sob o nome empresarial de **PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA –M/E** , com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado sob n. em 41204503926 13/02/2001 e posteriores alterações sendo a ultima sob nº 20040996387 em 11/03/2004 resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA –Fica extinta a filial localizada à rua Fagundes Varela nº 579 vila Portes em Foz do Iguaçu Pr., por não ter iniciado suas atividades até o presente momento.

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

Foz do Iguaçu - PR, 17 de Julho de 2007.

.....
Cladir Carlos Mazzutti

.....
Nathiele Mazzutti

TESTEMUNHAS:

.....
Fátima Ana Marmentini
RG.3.045.170-8(ssp-PR)

.....
Ronaldo C. Chaves
RG. 1.816.439(ssp-PR)



**PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**

C.N.P.J.M.F. 04.288.410/0001-30

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 01/02

IVETE MENSCH MAZZUTTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.020.443-5 SSP/PR e CPF 334.462.889-53, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu (Pr), na Rua Belo Porto Alegre nº. 157 – Jardim das Laranjeiras - CEP 85.868-000 e **NATHIELY MAZZUTTI MARQUES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.902.021-6 SSP/PR e CPF nº 041.196.719-33, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Porto Alegre nº 157 – Jardim das Laranjeiras – CEP 85.868-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, com sede e fôro na cidade de Foz do Iguaçu (Pr), na rua Fagundes Varela nº. 579 – Vila Portes - CEP 85.865-160, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial deste Estado sob nº. 412.04503926 em sessão de 13/02/2001 e última alteração de contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, por sessão e despacho sob nº. 20116444533 em 20/07/2011, inscrita no C.N.P.J.M.F sob nº. 04.288.410/0001-30, têm entre si, justo e contratado a presente sétima alteração de seu contrato social, nos termos adiante expressos:

CLAUSULA PRIMEIRA – As atividades econômicas que eram: Comercio varejista de ferragens ferramentas, louças, plásticos e brinquedos, motores elétricos e material escolar,

FICAM READEQUADAS PARA:

Comercio varejista de artigos de plásticos para habitação e utilidades domésticas em geral. (CNAE: 4759-8/99)

Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (CNAE: 4789-0/01)

Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. (CNAE: 4721-1/04)

Comercio varejista de ferragens e ferramentas. (CNAE: 4744-0/01)

Comercio varejista de artigos de papelaria. (CNAE: 4761-0/03)

Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (CNAE: 4763-6/01)

Comercio atacadista de cortadoras de grama. (CNAE: 4661-3/00)

CLAUSULA SEGUNDA – O nome empresarial que era: **PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, passa a ser:

PILÃO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações que não sofreram quaisquer modificações pelo presente instrumento.



PILÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

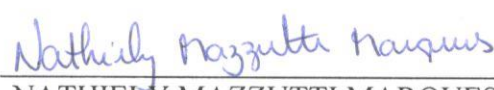
C.N.P.J.M.F. 04.288.410/0001-30

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 02/02

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu (Pr), 27 de Novembro de 2014.


IVETE MENSCH MAZZUTTI
NATHIELY MAZZUTTI MARQUES

Testemunhas:


EGON LUIZ WOLF
R.G. Nº 1025308899 SSP/RS
OLIMAR WOLF
R.G. Nº. 1014539165-SSP/RS

C.N.P.J. 04.288.410/0001-30

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo Terceiro: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de apresentação diversa da estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios quotistas.

CLAUSULA SETIMA: O sócio administrador declara sob as penas da lei de não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu 15 de Junho de 2011.

Mazzutti
Ivete M. Mazzutti

Nathieley M. Marques
Nathieley M. Marques

Cladir C. Mazzutti
Cladir C. Mazzutti
Sócio retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011
SOB NÚMERO: 20116444533
Protocolo: 11/644453-3, DE 29/06/2011

Empresa: 41 2 0450392 6
PILAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO SALINE
Rosandra G. ...
Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NOTAS
Rua ... 362 ... 3521-2625
Paraná

14 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

☐ Fernando Loures Salmei Filho - 1º Tabelião
☐ Severiana Farina
☐ Adenir Accorli Pasquali
☐ Terézinha Aparecida de Oliveira
☐ Rosandra Gonzalez Faria Bratti
☐ Evelin Coelli de Souza
☐ Vânia Lago
☐ Marina Sparreberger

C.N.P.J. 04.288.410/0001-30

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLADIR CARLOS MAZZUTTI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, maior do comércio residente e domiciliado à rua Porto Alegre nº 157 bairro Jardim Laranjeiras em Foz do Iguaçu- Pr portador da RG 985.743 expedida pela SSP-PR e CPF. 241.223.009-91 e NATHIELY MAZZUTTI, brasileira maior, solteira, residente e domiciliada à rua Porto Alegre nº 157 bairro Jd Laranjeiras em Foz do Iguaçu PR portadora da RG. 6.902.021.6 expedida pela SSP-PR e CPF. 041.196.719-33, Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda, que gira nesta cidade de Foz do Iguaçu PR à Rua Fagundes Varela nº 579 bairro Vila Portes CEP. 85.865-160 sob o nome empresarial de PILAÕ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME, com contrato social arquivado na junta comercial sob nº 41204503926 em 13.02.2001 e alteração sob nº 20073103853 em 23.07.2007, resolvem assim alterar seu contrato social primitivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Em virtude do casamento o sócio Nathiely Mazzuti passa a se chamar Nathiely Mazzutti Marques, casada no regime de comunhão parcial de bens, cfe termo 035575 livro B113 folha 295, portadora da RG. 6.902.021.6 SSP-PR e CPF. 041.196.719-33.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio Cladir Carlos Mazzutti, que possuía na sociedade R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) totalmente integralizados cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, Ivete Mensch Mazzutti, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida 25.10.1955 em Santo Ângelo RS, residente e domiciliada à rua Porto Alegre nº 157, bairro Jd Laranjeiras em Foz do Iguaçu Paraná portadora da RG. 2.020.443-5 expedida pela SSP-PR e CPF. 334.462.889-53

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota fica assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Capital Social
Ivete M. Mazzutti	118.800	118.800,00
Nathiely M. Marques	1.200	1.200,00
Total	120.000	120.000,00

CLAUSULA QUARTA – O sócio ingressante diz conhecer a situação sócio econômica da sociedade.

CLAUSULA QUINTA – O sócio retirante da raza geral e plena quitação das quotas ora vendidas.

CLAUSULA SEXTA – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade o sócio Ivete M. Mazzutti,

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído se direito, a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato devera ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, **individualmente**, todos os atos necessários ou **conjuntamente** para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar celebrar contratos.

Nathiely *off*

Fernando Loures Salmei Filho - 1ª Tabelião
Severiana Farina
Adenir Accordi Pasquali
Terezinha Aparecida de Oliveira
Rosandra Gonzalez Faria Brandt
Evelim Coelli de Souza
Vânia do Lago
Marina Sparrenberger

Rua Brasil do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

14 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Certifico que o selo de FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu, 05 de 03 de 2024

Eu, ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO, no uso de minhas atribuições legais informo a existência de previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento da despesa à empresa vencedora referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA João Samek em Foz do Iguaçu/PR.

Conforme Contrato de Gestão nº 349/2023 de 21 de dezembro de 2023, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

OBJETO: Aquisição de Garrafas Térmicas 12 L

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 659,94 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO
Diretor Presidente da Fundação Municipal
Resolução 002/2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **75/2024**

Assunto: **ORDENADOR DE DESPESAS - INCISO II - GARRAFAS TÉRMICAS PARA UPA JOÃO SAMEK**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d8364ab3-5787-4adf-a0c2-6e616b942408&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d8364ab3-5787-4adf-a0c2-6e616b942408

Hash do Documento

9EDDBB0DEEDB9CC56D28BCBA59E1F78FA384118016F8C72AF971ED256B4DFA25

Anexos

- 1 - PROTOCOLO GERAL- Nº 118-2024.pdf - **6a77b6c6-78d0-4aad-bd49-c8e2a0bf80ea**
- 2- MEMORANDO INTERNO- Nº 1951-2024.pdf - **f4cef95b-adff-4a58-9b09-fb2e50a2277a**
- 3- ETP.pdf - **829ef8d0-7410-4af7-a8cb-679e030f02f8**
- 4- TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 903-2024.pdf - **0d717b6e-a9a6-4667-bda5-5bc026b82812**
- 5- DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- Nº 873-2024.pdf - **38e18954-94ad-4e82-9219-366f94398188**
- 6- DOCUMENTAÇÃO.pdf - **20d20f16-3d20-42bf-ac60-cfbbd1fa7f09**
- PARECER 93.pdf - **e78dd8ba-debe-4494-ac3f-14b04b06605d**
- MEMORANDO INTERNO- Nº 2888-2024-ORIGINAL.pdf - **2da1f71e-1290-49d9-8b55-0ecd917488bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 05/03/2024 14:10:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 2888/2024

Foz do Iguaçu, 04 de MARÇO de 2024.

De: FMSFI - DAF - COMPRAS

Para: FMSFI - DG - JURIDICO.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

AO DOUTO SETOR JURIDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK.

Solicita-se parecer jurídico para a seguinte contratação: Aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA João Samek em Foz do Iguaçu/PR.

A presente aquisição se justifica pela seguinte necessidade: Em vista do calor excessivo e alta demanda de pacientes, visto a necessidade imediata de adquirir garrafas térmicas para atender a necessidade de hidratação dos pacientes.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 659,94**. A metodologia adotada para a aferição de valores foi a de **MENOR PREÇO**.

Os documentos que embasam o presente procedimento são:

1. Abertura de Processo;
2. Memorando Interno
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Termo de Referência;
5. Declaração de cotação de preços;
6. Documentação da empresa;

Comprimos Vossa Senhoria com os maiores préstimos e as saudações de praxe. Também, colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas e realizar quaisquer diligências.

Foz do Iguaçu, data da assinatura eletrônica.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
KARINA DE OLIVEIRA



Tipo	Contratação Direta
Modalidade	Dispensa de licitação
Nr Modalid	21248
Nr Pregão/DL/INX	DL
Data	09/02/2024
Solicitante	Barbara Natasha
Comprador	Barbara Natasha

Fornecedor	PILÃO COMERCIO DE PLASTICO LTDA				
Endereço	R.Fagundes Varela, N°579, 579	Cidade	Foz do Iguaçu	CEP	85865160
Fone / Fax	45 3528-6655	CNPJ/CPF	04.288.410/0001-30	Bairro	Vila Portes
Contato					
UF	PR				

Transportadora		Tipo Frete	Cif - Frete por conta do Fornecedor
Local Entrega	Almoxarifado	Valores em	Real
Condição de Pgto	30 Dias	Data Entrega	23/02/2024 16:25:47

Processo de aprovação realizado eletronicamente por:	Data Aprovação	Aprovador(a)	Função
	Pendente	Rafael Carbonera	Diretor(a) Administrativo Financeiro
	Pendente	André Ricardo Corio Di	Diretor Geral

PARECER JURÍDICO N. 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/2024

Dispensa de Licitação. Pequeno Valor. Aquisição de garrafas térmicas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

- (1) Trata-se de solicitação, pelo setor de Compras, através do Memorando Interno n. 2888/2024, de parecer jurídico a respeito da possibilidade de aquisição de garrafas térmicas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- (2) O pedido é instruído dos seguintes documentos:

1. Autorização e Abertura de Processo Administrativo;	MI 2150/2024
2. Solicitação de compra – UPA João Samek;	MI 1951/2024
3. Estudo Técnico Preliminar;	MI 2612/2024
4. Termo de Referência;	N. 903/2024
5. Declaração de cotação de preços;	N. 873/2024
6. Documentação da empresa.	

- (1) O Termo de Referência (Documento 04), elaborado pela Gerente da UPA João Samek, indica a necessidade de aquisição de 06 unidades de garrafas térmicas com capacidade para 12 litros, no valor unitário de R\$ 109,99 e no valor total de **R\$ 659,94**.
- (2) Justifica-se a aquisição diante da “alta demanda de pacientes e o calor excessivo e a necessidade de hidratação dos pacientes”, considerando, ainda, “que as salas de observações e pediatria, onde os pacientes estão internados não possuem bebedouros”.
- (3) O Estudo Técnico Preliminar (Documento 03) informa que o quantitativo foi solicitado, “considerando a necessidade de demanda existente no serviço de copa da UPA João Samek”.
- (4) Conforme o relatório de cotação (Documento 05) a empresa **PILÃO** apresentou o menor preço e juntou sua documentação (Documento 06), que

deve ser avaliada pelo setor competente, a fim de verificar o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

(5) A finalidade deste parecer jurídico é orientar o Gestor Público quanto às exigências legais para a prática de determinado ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque o setor Jurídico não tem competência legal para examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive quanto à veracidade das declarações/documentos carreados aos autos, cabendo ao Gestor decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública.

(1) Dessa forma, presume-se a veracidade e regularidade dos documentos que compõem o procedimento, elaborados e juntados por cada setor competente, cumprindo ao Gestor diligenciar pela sua confiabilidade.

(2) Quanto à dispensa de licitação para a contratação, verifica-se que se amolda ao disposto no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, por ter valor inferior a R\$50.000,00. O Decreto n. 11.871/2023, ainda, atualizou os valores estabelecidos pela lei, incluindo o pequeno valor para compra direta, que passou a ser de **R\$ 59.906,02**.

(3) Cumpre a ressalva de que **o procedimento deverá observar os requisitos indicados no Decreto Municipal n. 30.727/2022**, que regulamenta a dispensa de licitação no âmbito da administração direta e indireta do Município de Foz do Iguaçu, em especial os constantes no seu art. 3º. Assim, **recomenda-se que seja realizada consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração municipal**, observando o inciso XVI, do referido artigo.

(4) Importante observar, também, o seu artigo 9º, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do **limite legal do valor da compra**:

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, na forma do §1º o do mesmo artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

(5) O CNAE da atividade foi indicado no Termo de Referência, sob o N. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

(6) Consta informação no procedimento de que não foram realizadas compras no atual exercício financeiro, havendo, portanto, saldo para aquisições referentes ao CNAE supracitado.

(7) Tendo o processo atendido aos requisitos legais, **cumpra ao ordenador da despesa declarar a previsão de recursos orçamentários para a compra.**

(8) Por fim, o procedimento de compra direta é abarcado pela Lei de Licitações, e deve seguir todo o procedimento formal para sua conclusão, observando o **melhor preço, as qualificações técnicas do contratado e a publicidade** que lhe é inerente.

CONCLUSÃO

(9) Ante o exposto, é juridicamente possível a compra, via dispensa de licitação, com valor máximo de R\$ 59.906,02, nos termos do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo Decreto n. 11.871/2023, diante da sua relevância e da escolha do fornecedor que propôs o menor preço, **desde que eventuais contratações diretas do mesmo item, durante o vigente ano, não ultrapassem o limite legal**, observadas as ressalvas deste parecer.

(10) Ressalta-se que a presente manifestação cinge-se a análise estritamente jurídica, de acordo com os documentos fornecidos pelo setor solicitante, não adentrando em critérios técnicos outros ou de oportunidade e conveniência da Administração.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2024.

Fabrina Sperandio de Souza

Advogada

OAB/PR n. 58.716

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGX4274	275630T000056024	17/07/2023	66020	R\$ 293.47
AVZ5B01	275630T000061610	18/09/2023	76331	R\$ 293.47
AZB4E70	275630T000057123	22/08/2023	76331	R\$ 293.47
BAD6C60	275630T000050358	04/08/2023	50292	R\$ 880.41
BAN4E51	275630T000055199	20/07/2023	76332	R\$ 293.47
BBL8H19	275630Y000441066	06/09/2023	55412	R\$ 195.23
BBN2875	275630T000051897	28/06/2023	76331	R\$ 293.47
BDH6I61	275630Y000440510	25/08/2023	55412	R\$ 195.23
BDJ8E37	275630V000564598	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
DBX2194	275630T000040562	17/08/2023	58196	R\$ 880.41
GDL1B03	275630Y000439379	04/08/2023	55412	R\$ 195.23
HSO2005	275630T000057613	19/08/2023	51851	R\$ 195.23
HSO2005	275630T000057614	19/08/2023	65300	R\$ 195.23
QUW1D12	116100T001020114	02/09/2023	54870	R\$ 195.23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente “TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO” referente a adjudicação e homologação - Pregão 073/2023, publicado no diário Oficial do Município, edição nº 4.832 de 07 de dezembro de 2023, pelos fundamentos abaixo expostos:

Tendo em vista o decurso da validade da proposta, sem que houvesse a assinatura da ata de registro de preço da parte detentora.

Considerando o artigo 64º, §2º, da Lei 8.666, onde diz que “*é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.*”

Assim, anulo os atos de Adjudicação e Homologação em favor da Empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no Lote: 42, praticado na data de 07 de dezembro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 576/2023 - Pregão Eletrônico nº 073/2023, e determino o retorno do referido processo licitatório à fase de julgamento.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de Março de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 061/2024, autuado com o número de processo nº 118/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 093/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - Aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA JOÃO SAMEK em Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 04.288.410/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 659,94(Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Foz do Iguaçu, 06 Março de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 062/2024, autuado com o número de processo nº 136/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 091/2024, exarado pelo Setor Jurídico, no caso da dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, referente a : CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 60. 000 BTU's SALA 02 CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-PR

Em favor:AAC AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ:05.102.155/0005-86

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) .

Foz do Iguaçu, 06 de Março de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 049/2023**

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2023 ao sexto dia do mês de março do ano de 2024, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 37.778.759/0001-00					
LOTE	Descritivo	Qtd.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
24	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE tamanho nº 4, (aproximadamente 19mm), estéril, descartável. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Contendo pó bio-absorvível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Registro no ministério da saúde e ANVISA.	1.200	MADEITEX	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 24.118.004/0001-37					
LOTE	Descritivo	Qtd.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
36	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML. Reservatório em PVC rígido, graduado, atóxico, que permita drenagem segura em selo d'água, com alça para fixação, com tampa	1.000	MED SHARP	R\$ 24,8160	R\$ 24.816,0000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 061/2024, autuado com o número de processo nº 118/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 093/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR - Aquisição de Garrafas Térmicas 12 L para uso na UPA JOÃO SAMEK em Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: PILAO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 04.288.410/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 659,94(Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Foz do Iguaçu, 06 Março de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente